DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO
CONTRATO Nº 0571/2024
CONTRATO Nº 0571/2024

CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 003/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - ATUALIZAÇÃO

PORTARIA
PORTARIA

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

CONTRATO Nº 0571/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0571/2024

Data/hora do envio: 08/10/2024 11:09:43
Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000329/2024
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/329

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
0571/2024	0161/2024	Contrato	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Concorrência - Eletrônica nº 0010/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2024/130	Serviços	Despesa

Objeto:
Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia visando a Construção do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), na sede do município de Senhor do Bonfim – BA.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
R$ 1.721.918,94	12		R$ 1.721.918,94	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
02/10/2024	02/10/2024	08/10/2025

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
MB3 PRODUCOES E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA	19.878.428/0001-60	Pesssoa Jurídica (PJ)

CONTRATO Nº 0571/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0571/2024

Data/hora do envio: 08/10/2024 11:13:04
Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000329/2024
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/329

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
0571/2024	0161/2024	Contrato	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Concorrência - Eletrônica nº 0010/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2024/130	Serviços	Despesa

Objeto:
Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia visando a Construção do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), na sede do município de Senhor do Bonfim – BA.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
R$ 1.721.918,94	12		R$ 1.721.918,94	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
02/10/2024	02/10/2024	08/10/2025

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
MB3 PRODUCOES E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA	19.878.428/0001-60	Pesssoa Jurídica (PJ)

CREDENCIAMENTO 003/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - ATUALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE PREFEITO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/24
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, após parecer do Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, resolve AUTORIZAR a contratação, pelo Procedimento Auxiliar da Licitação CREDENCIAMENTO nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria com alimentação para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senhor do Bonfim - Bahia., conforme edital e seus anexos, a contratação de:

Credenciado: WILTON CARLOS MURICY NUNES (HOTEL MURICY)
CNPJ nº: 08.042.778/0001-75

Valor total da contratação: R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Senhor do Bonfim-BA, 24 de setembro de 2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito

Certificação Digital: JUD0TRDL-3WV0LI4I-QHK6FLSY-ZSERBMCJ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 029/2024.
De 08 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização Nº 001/2024. Para apuração de eventual infração em descumprimento na fase de contratualização gerada em licitação e dá outras providências.".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Macêdo Pinto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Comissão para apuração, com consequente aplicação de sanções administrativas, de eventual responsabilização administrativa de pessoa jurídica, **ARAÚJO FARMACEUTICOS E HIGIENE PESSOAL LTDA- 43.807.644/0001-07,** participante de licitação.

Art. 2º - Designar membros participantes da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo de Responsabilização Nº 001/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Sendo:

1- Cecília Ferreira, Diretora de Contratos Decreto Nº 98/2022 - Secretária da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização Nº 001/2024;
2- Adriana Dias Oliveira, Assistente Administrativa matrícula Nº 2521 – Membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização Nº 001/2024;
3- Ana Carolina Belitardo Miranda, Procuradora Jurídica Municipal matrícula Nº 4940 – Membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização Nº 001/2024;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 08 de outubro de 2024.

DARLENE PINTO MACÊDO
Secretária Municipal de Administração

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 018/2024.
De 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de progressão por Nova Habilitação ou titulação de servidora lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. K. C. R. C. G., ocupante do cargo de Agente Social, matrícula 4777, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, II, a da Lei Municipal nº 1048/2007 de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 453/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora K. C. R. C. G., ocupante do cargo de Agente Social, matrícula 4777, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 02 de outubro de 2024.

Taciane Granja Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 129/2024.
De 24 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. A. L. D. C., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 1211, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, I, b da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 506/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor A. L. D. C., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 1211, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 24 de Setembro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping - 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SIEMA	PUBLICAÇÃO NO D.O.M	VALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME
Nº 008_RLO/2024	27/09/2024	02 anos	POSTO ITAMARATY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (POSTO ITAMARATY)

CNPJ / CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
14.271.795/0001-87	Avenida do Contorno, Nº 72, Centro	SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 E Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13, código E 3.14 Postos de Venda de Gasolina e outros combustíveis, requerida por meio do processo **nº 008_RLO/2024.**

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RLO, válida por 02 anos, para POSTO ITAMARATY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizado na Avenida do Contorno, Nº 72, Centro de Senhor do Bonfim-BA. CEP 48.970-000, inscrito no **14.271.795/0001-87**, protocolada em 22 de julho de 2024, finalizada sua análise em 26 de Setembro 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.
Art. 2º - Esta Renovação de Licença de Operação refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.
Art. 3º - Estabelece que esta Renovação de Licença de Operação - RLO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Esta RLO refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado na Avenida do Contorno, Nº 72, Centro, com área total de 1.100 m².
Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença ambiental.
Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.
Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados do petróleo e álcool carburante.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: JUD0TRDL-3WV0LI4I-QHK6FLSY-ZSERBMCJ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

I - Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
II - Informar imediatamente à SIEMA, quando da ocorrência de vazamento ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remedição de toda área impactada;
III - Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **Prazo: Durante a vigência da licença**;
IV - Ofertar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. **Prazo: Contínuo e apresentar cópias das fichas de EPI na renovação.**
V - Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, programas e estudos ambientais apresentados à SIEMA, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis. **Prazo: Contínuo;**
VI - Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no PEA apresentado, e de acordo, com o cronograma de execução, contemplando a proposta de ministração das palestras, e ser executado com todos os funcionários. **Prazo: 120 dias.**
VII - Executar a manutenção do sistema de canaletas do separador de água/óleo, mantendo-as limpas e com a fixação adequada delas;
VIII - Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR com as obrigações atual;
IX- Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE (s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual;
X - Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insumos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença**;
XI - Realizar a doação a SIEMA de 400 (quatrocentas) mudas de espécies de ajardinamento adaptadas ao clima local. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;**
XII - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença de operação; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: JUD0TRDL-3WV0LI4I-QHK6FLSY-ZSERBMCJ
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil